



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 648, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Itapicuru/BA para a próxima legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei, fixado o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais de Itapicuru, Estado da Bahia, para a legislatura que inicia em 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. O subsídio do (a) Prefeito (a) a partir de 1º de janeiro de 2025 será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais.

Art. 3º. O subsídio do (a) Vice-prefeito (a) a partir de 1º de janeiro de 2025 será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais.

Art. 4º. Os subsídios dos (as) Secretários (as) Municipais a partir de 1º de janeiro de 2025 será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Parágrafo único - O substituto legal, que na forma regimental, assumir a Prefeitura nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito previsto neste artigo, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 5º. Os subsídios de que se tratam os artigos 2º, 3º e 4º serão revistos através de lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da realização desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros, a partir de 01/01/2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 21 de maio de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito